

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000083/2018-72

**Unidade Gestora:** SRE/AP

### **7º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 274/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com endereço na cidade de Macapá/AP - Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Amapá, Senhor **Gustavo Defilippo**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº \*\*147\*\*\*39 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.\*\*\*636-\*\*, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 27/03/2020, e de outro lado a Empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **00.865.761/0001-06**, com sede na Rua Do Utinga, 301 - Curió Utinga, CEP 66610-010, no município de Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Leandro José Pereira Macedo**, Portador da Carteira de Identidade nº \*\*.160 OAB/PA, e CPF nº \*\*\*.959.\*\*\*-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 274/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, **em caráter excepcional por um período de 12 (doze) meses**, nos termos do §4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 274/2018, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal na **excepçionalidade prevista nos termos do §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**, tendo sido atingindo o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses de execução, bem como no § 2º, do art. 57.

2.2. Fundamenta-se ainda no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15 de Janeiro de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de Janeiro de 2022, que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 375.859,08 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, para uma vigência contratual de 12 (doze) meses.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 31.321,59 (Trinta e um mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e nove centavos)**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 375.859,08 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

- UG/GESTÃO: 390071/39252
- FUNCIONAL: 26.122
- PROGRAMÁTICA: 0032.2000.0001
- AÇÃO: 2000 - Administração da Unidade;
- NATUREZA DE DESPESA: 339037-03;
- PI: DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi separado no orçamento de 2023, o valor de R\$ 187.929,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos ) conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI: 14754817). Desse valor, existe saldo nas Notas de Empenho 2023NE0000130 no valor de R\$ 6.739,12 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) e a na 2023NE000033 no valor de R\$ 92.162,99 (noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
<b>01/01/2024 a 20/07/2024</b>	<b>R\$ 208.810,60 (duzentos e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)</b>

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES/MODIFICAÇÕES**

5.1. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO** torna-se prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/07/2023** até **20/07/2024**, em caráter de excepcionalidade, estando seu término antecipado adstrito ao início da vigência do novo contrato que encontra-se em processo licitatório, sem reflexos financeiros decorrentes da prorrogação, com eficácia legal após a publicação de extrato no Diário Oficial da União.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cujo vencimento poderá ser antecipado, desde que a Contratante comunique a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Termo de Encerramento do Contrato.

## 6. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e três meses após o término da vigência contratual.

## 7. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**(assinado eletronicamente)**

GUSTAVO DEFILIPPO

Superintendente Regional Substituto

Portaria nº 1.785/2020

**(assinado eletronicamente)**

LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO

Elite Serviços de Segurança LTDA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Jose Pereira Macedo, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 30/06/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14940223** e o código CRC **82E5E69A**.

**Referência:** Processo nº 50008.000083/2018-72

SEI nº 14940223



DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES



GOVERNO FEDERAL  
Av. Ernestino Borges, 1402  
CEP 68.908-197  
Macapá/AP |